

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

EXONERAÇÃO OBERDAN A. DO NASCIMENTO.....
NOMEIA SIDNEI LUIZ REIS DE LIMA JUNIOR.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 173 DESAPROPRIAÇÃO

EXONERAÇÃO OBERDAN A. DO NASCIMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 146 DE 28 DE MAIO DE 2024.

*Exonera Servidor (a) para cargo comissionado que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de Assessor Técnico I, o Sr. **Oberdan A. Do Nascimento**, símbolo **CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

NOMEIA SIDNEI LUIZ REIS DE LIMA JUNIOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 147 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Servidor (a) para cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, ao cargo de Assessor Técnico I, o Sr. **Sidnei Luiz Reis de Lima Junior**, **símbolo CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

PORTARIA Nº 173 DESAPROPRIAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº. 173 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Constitui Comissão de avaliação e negociação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os funcionários públicos municipais, Horlei Martins da Gama, matrícula 1767, José Ramos de Brito Neto, matrícula 1409 e João Pedro Barbosa dos Santos Junior, matrícula 8751, para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do terrenos nas proximidades do Cemitério Jardim da Saudade, hoje perímetro urbano do povoado Genipapo, situado às margens da Rua do Cemitério, distrito judiciário de sede do município de Jacobina, para fins de desapropriação, um imóvel, pertencente ao Sr. Marcio Antônio Silva Teixeira de Souza, portador do CPF nº 649823515-20, localizado no Povoado de Jenipapo dos Olhos D'água. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 8753830.640 m e E 325147.635 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado ao norte, deste, segue confrontando com Maria Aparecida Santana de Aragão, com os seguintes azimute plano e distância:117°26'35.02" e 64.72; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8753800.813 m e E 325205.071 m; deste, segue confrontando com logradouro público denominado Rua do Cemitério, com os seguintes azimute plano e distância:206°51'27.31" e 7.12; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8753794.462 m e E 325201.855 m; deste, segue confrontando com Cemitério Público Jardim da Saudade, com os seguintes azimute plano e distância:298°00'28.17" e 64.75; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8753824.869 m e E 325144.686 m; deste, segue confrontando com Srº Márcio Teixeira, com os seguintes azimute plano e distância:27°04'12.18" e 6.48; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8753830.640 m e E 325147.635 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- A comissão constituída no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir laudo avaliatório do imóvel, levando-se em conta os preços praticados no mercado e a zona de localização.

Art. 3º-Concluído o processo de avaliação, a Comissão, ainda no mesmo prazo fixado no Artigo anterior, deverá negociar diretamente com o proprietário os termos de indenização, valendo-se do competente laudo.

Parágrafo Único - Esgotadas as tentativas para consumação da aquisição pelos meios suasórios, a Comissão encaminhará ao Chefe do Executivo, relatório circunstanciado de as atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária de Administração de Jacobina

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590